



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer 392/2026/CCI/DPG

Processo: 001382/2026

Objeto: Inscrição de 08 (oito) servidores no curso "VII Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle", Foz do Iguaçú/PR, 08 a 10/06/2026

Fornecedor: Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda, CNPJ indicado: 52.551.729/0001-50

Valor Estimado: R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais) - 7 inscrições pagantes + 1 cortesia

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - art. 74, III, "f", Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante: ESDEP / Coordenadoria de Controle Interno / DCL / CONJUR / Diretoria Geral

Fase Analisada: Fase inicial - planejamento da contratação

I. INTRODUÇÃO E ESCOPO DA ANÁLISE

I.1. A análise abrange a fase inicial de planejamento do processo SEI 001382/2026, compreendendo os seguintes documentos: Requerimento 597/2026/CI/DPG (0804194); Proposta Comercial da Virtú Gestão Pública (0814573); Ementa/Folder do evento (0814570); Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 59/2026/ESDEP (0815861); Estudo Técnico Preliminar - ETP (0817056); Minuta e versão final do Termo de Referência - TR nº 45/2026 (0818164 e 0819142); Justificativa de Ausência de Análise de Riscos (0818861); Justificativa de Escolha do Fornecedor e do Preço (0818871); e documentos de habilitação da contratada.

II. Metodologia e Referencial Normativo

II.1. A análise foi realizada com base nos seguintes referenciais normativos e jurisprudenciais:

II.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

II.1.2. Decreto Federal nº 10.947/2022 - regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA);

II.1.3. Resolução CSDPE nº 98/2024 - regulamento de contratações da DPE/RR;

II.1.4. Resolução CSDPE nº 115/2026 - estrutura organizacional da DPE/RR;

II.1.5. Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), com ênfase nos Acórdãos 1.397/2022, 2.172/2021, 1.565/2022, 434/2024, 1.246/2023 e 2.568/2023, todos do Plenário;

II.1.6. Manual de Controle Interno do TCU; Referenciais para Avaliação de Controles Internos - CGU; e

II.1.7. Estrutura de Três Linhas do Institute of Internal Auditors - IIA (2020).

III. Síntese da Contratação Analisada

III.1. Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para pagamento de inscrições de oito servidores e gestores da DPE/RR no evento denominado "VII Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle", a ser realizado de 08 a 10 de junho de 2026, de forma presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, pela empresa Virtú Soluções em Gestão Pública Ltda.

III.2. O valor total é de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais), correspondente a sete inscrições pagas ao valor unitário de R\$ 3.990,00, acrescidas de uma vaga cortesia concedida pelo fornecedor. O objeto está alinhado ao Plano de Contratações Anual 2026 nos itens 151, 178 e 179, ressalvada a inclusão da Diretoria Geral, que não consta de nenhum desses itens.

IV. APRONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES

IV.1. Divergência de CNPJ e dados bancários da contratada nos documentos do processo

O processo contém dois CNPJs distintos para a mesma suposta contratada, além de dois conjuntos de dados bancários divergentes:

- Ementa/Folder, Decisão DG, Atestados e certidões: CNPJ 52.551.729/0001-50 (VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA) - Banco do Brasil, Ag. 1369-2, CC 32.724-7;
- Termos de Referência (Minuta e versão final, item 3.2.1 e 7.4.4.1): CNPJ 24.536.541/0001-61 (VIRTUSGP LTDA) - Banco do Brasil, Ag. 1622-5, CC 105678-6.

Toda a documentação de habilitação juntada (certidões, atestados, CNPJ, declarações) refere-se exclusivamente ao CNPJ 52.551.729/0001-50. O CNPJ 24.536.541/0001-61 não possui qualquer documento de habilitação nos autos, não sendo possível verificar se é empresa regular, idônea ou sequer existente. O pagamento, se efetuado nos dados bancários do TR, poderá ser direcionado a entidade distinta da habilitada.

Recomendação: Ajustar o Termo de Referência, visto que tal divergência refere-se a mero erro formal.

IV.2. Divergência de valor estimado entre documentos do processo (R\$ 60,00)

O DFD e o ETP registram o valor total como R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais). O item 9.1 dos Termos de Referência - tanto a Minuta (0818164) quanto a versão definitiva (0819142) - registra o valor como "R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais)". A diferença de R\$ 60,00 entre os documentos de planejamento constitui inconsistência que deve ser corrigida.

Recomendação: Corrigir o valor no item 9.1 dos Termos de Referência para R\$ 27.930,00, em consonância com o DFD, ETP e proposta comercial.

V. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

V.1. A análise da fase inicial de planejamento do processo SEI 001382/2026 identificou 2 (dois) apontamentos.

V.2. As desconformidades verificadas tratam-se de falhas de natureza formal, cujo saneamento pode ser realizado de forma simplificada, ensejando apenas a recomendação de correção.

V.3. A Coordenação de Controle Interno recomenda o ajustar o Termo de Referência 45 (0819142) quanto ao CNPJ, dados bancários do fornecedor e o valor total estimado.

V.4. O presente parecer tem natureza de avaliação de conformidade, na forma do art. 262, §§ 3º e 4º, da Resolução CSDPE nº 98/2024, devendo as condutas nele sugeridas ser consideradas pela Defensor Público Geral em Exercício, a quem compete a decisão fundamentada sobre o prosseguimento do processo.

Elaborado por:

Laíza de Aguiar Santos
Coordenadora de Controle Interno Adjunta

Autorizado por:

Irene Roque dos Anjos
Coordenadora de Controle Interno

Em 20 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LAÍZA DE AGUIAR SANTOS, Coordenadora do Controle Interno Adjunta**, em 20/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS, Coordenadora do Controle Interno**, em 20/05/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0821863** e o código CRC **97091546**.